



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20170709

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-013PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, junto ao setor de licitação e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pela Sr.^a NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 394.950.602-06, residente na RUA ANFRÍRIO NUNES Nº1462, e de outro lado a firma P C SOL INFORMATICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.335.854/0001-05, estabelecida à TV LINDOLFO ARANHA, Nº 491, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS CARNEIRO NEVES, residente na Rua João Pinho, 1334, Brasília, Altamira-PA, CEP 68370-456, portador do(a) CPF 382.355.101-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-013PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011302	NOBREAK BATERIA Características Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência Máxima: 800VA BIVOLT Bivolt automático de entrada com saída 115V~ Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) no padrão NBR14136 Leds: 05 que indicam modo de operação e nível de carga da(s) bateria(s) Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo) Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia Controle Remoto com fio .	UNIDADE	40,00	675,000	27.000,00
011305	ESTABILIZADOR 500 MONOVOLT entrada 115V~ e saída 115V~ ou entrada 220V~ e saída 220V~. 4 tomadas de saída padrão NBR14136; Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação e 6 estágios (modelo monovolt):aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Atende à norma NBR 14373:2006.	UNIDADE	25,00	159,000	3.975,00
011306	ESTABILIZADOR 1000 MONOVOLT	UNIDADE	50,00	247,000	12.350,00
011309	PROJETOR DE 900 LINHA Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 2 / Video composto (1 RCA) x 1 / S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 / Video componente (compartilhado com entradas VGA) x 2 / HDMI x 1 - Entrada de Audio: 2 RCA x 1 / Stereo Mini Jack x 2 - Compatibilidade de Sinais de Video: NTSC / NTSC4.43 / PAL/M / PAL/N / PAL/ PAL60/ SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
011325	BATERIA DE NOBREAK 12 V	UNIDADE	200,00	122,000	24.400,00
011329	CARTUCHO HP 122 PRETO	UNIDADE	120,00	80,000	9.600,00
011342	TONER 2612	UNIDADE	50,00	117,000	5.850,00
011347	TONER TN 580	UNIDADE	150,00	198,000	29.700,00
011348	TONER TN 1060	UNIDADE	150,00	198,000	29.700,00
011349	TONER CE 310 BLAK	UNIDADE	150,00	113,000	16.950,00
011350	TONER CE 311 CYAN	UNIDADE	150,00	113,000	16.950,00
011351	TONER CE 312 YELLOW	UNIDADE	150,00	113,000	16.950,00
011352	TONER CE 313 MARGENTA	UNIDADE	150,00	113,000	16.950,00
011354	TONER HP 285 A	UNIDADE	150,00	105,000	15.750,00
011361	TONER XEROX MODELO 3052 3260 3215 3225	UNIDADE	150,00	295,000	44.250,00
011368	TONER CP 1025 BLAK	UNIDADE	150,00	258,000	38.700,00
011372	TONER CP 1025 MARGENTA	UNIDADE	150,00	258,000	38.700,00
011373	TONER CP 1025 CYAN	UNIDADE	150,00	258,000	38.700,00
011376	TONER CP 1025 YELLOW	UNIDADE	150,00	258,000	38.700,00
011398	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450	UNIDADE	80,00	110,000	8.800,00
011399	CILINDRO XEROX 3215	UNIDADE	100,00	80,000	8.000,00
011401	ROLO FUSOR XEROX 3215	UNIDADE	80,00	168,000	13.440,00
011408	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8152	KIT	45,00	840,000	37.800,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



011411	KIT FUSOR COMPLETO XEROX 3215	KIT	30,00	1.050,000	31.500,00
011418	KIT CILINDRO DR 33 00	KIT	50,00	500,000	25.000,00
011421	LICENÇA DO WINDOWS 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	35,00	840,000	29.400,00
011423	LICENÇA OFFICE HOME	UNIDADE	20,00	670,000	13.400,00
011431	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2 TB GB	UNIDADE	10,00	857,000	8.570,00
011433	PENDRIVE CAPACIDADE DE 4GB	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
011439	ROTEADOR 300 MBPS	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
	duas antenas de alto ganho com maior alcance e cobertura que roteadores comuns. Compatível com os principais provedores de internet disponíveis. Fácil instalação e configuração. Com apenas alguns passos você monta sua própria rede. Ideal para residências, consultórios e residências. Possui 4 portas LAN RJ45 para conectar Desktops ou outros equipamentos via cabo				
011450	ROTEADOR 450 MBPS	UNIDADE	5,00	410,000	2.050,00
	duas antenas de alto ganho com maior alcance e cobertura que roteadores comuns. Compatível com os principais provedores de internet disponíveis. Fácil instalação e configuração. Com apenas alguns passos você monta sua própria rede. Ideal para residências, consultórios e residências. Possui 4 portas LAN RJ45 para conectar Desktops ou outros equipamentos via cabo				
011455	SWITH 8 PORTAS RJ45	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
	de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável				
011461	SWITH 16 PORTAS RJ45	UNIDADE	4,00	270,000	1.080,00
	de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável				
011465	SWITH 24 PORTAS RJ45	UNIDADE	4,00	685,000	2.740,00
	de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável				
011469	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-05COM 305 MTS	UNIDADE	10,00	715,000	7.150,00
011481	CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND	PACOTE	30,00	140,000	4.200,00
011484	FONTE REAL 500 WATS	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
011490	FONTE ATX 1.200 WATS	UNIDADE	20,00	1.190,000	23.800,00
011496	ANTENA AIRGRID PARA INTERNET 25 DBI COM ALTA DEFINIÇ	UNIDADE	15,00	620,000	9.300,00
011499	MEMORIA CAPACIDADE 4GB DDR2	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
011557	DVR MODELO VD 3104 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 4 CÂMERAS COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO	UNIDADE	15,00	770,000	11.550,00
011567	DVR MODELO VD 3108 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 8 CÂMERAS COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.	UNIDADE	10,00	1.080,000	10.800,00
011568	DVR MODELO VD 31016 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 16 CÂMERAS COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.	UNIDADE	15,00	2.680,000	40.200,00
011570	LED TV 32LN5400 HDMI TV LED32 POLEGADA HD LED Resolução Full HD Smart Mobile Link USB Divx HD Tela com 32 Polegadas	UNIDADE	5,00	1.448,000	7.240,00
011573	MONITOR DE 21 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	UNIDADE	20,00	830,000	16.600,00
011574	MONITOR DE 19 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	UNIDADE	15,00	765,000	11.475,00
011609	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 2 TB	UNIDADE	20,00	835,000	16.700,00
011612	MESA DE SOM 8 CANAIS DE SOM	UNIDADE	1,00	770,000	770,00
011613	MESA DE SOM 16 CANAIS	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
011616	EXTENSÃO DE 20 METROS COM 3 SAIDAS	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
011617	LICENÇA WINDONS PROFISSIONAL ORIGINAL	UNIDADE	80,00	840,000	67.200,00
011618	LICENÇA HOME PROFISSIONAL ORIGINAL	UNIDADE	80,00	670,000	53.600,00
011624	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCE SSADOR MODELO CORE I5	UNIDADE	10,00	4.090,000	40.900,00
	PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.				
011631	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FI O, HD 500, MEMORIA	UNIDADE	10,00	6.250,000	62.500,00
	HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE I7 , SISTEMA OPERSACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .				
011636	NOTEBOOK MODELO CORE I3 HD 500 GB RAM 4GB TELA 14 L	UNIDADE	2,00	2.720,000	5.440,00
011651	MEMORIA CAPACIDADE 2GB DDR1	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
011734	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8157	UNIDADE	30,00	1.170,000	35.100,00
011736	CONECTOR RJ 45 MACHO COM 100 UNID. CAT6	PACOTE	20,00	348,000	6.960,00
011739	CABO DE REDE BLINDADO CAT5	CAIXA	30,00	1.090,000	32.700,00
011740	CABO DE REDE BLINDADO CAT6	CAIXA	30,00	1.550,000	46.500,00
	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, com marcação seqüencial métrica, na opção CM				
011744	GABINETE ATX SLIM CASE	UNIDADE	10,00	245,000	2.450,00
011745	PLACA MÃE INTEL DDR3	UNIDADE	10,00	485,000	4.850,00
011746	PROCESSADOR INTEL CORE i3	UNIDADE	8,00	975,000	7.800,00
011747	PROCESSADOR INTEL CORE i5	UNIDADE	8,00	1.490,000	11.920,00
011748	PROCESSADOR INTEL CORE i7	UNIDADE	8,00	2.700,000	21.600,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



011749	ROTEADOR 750 MBPS Compatível com as versões anteriores 802.11n e 3x mais rápido que a velocidade wireless N. Com maior poder de eficiência e segurança robusta, o 802.11ac é a melhor forma de acelerar sua rede multimídia residencial e solucionar possíveis congestionamentos que vários dispositivos conectados podem causar. Conexões em Dual Band de 733Mbps, com 300Mbps em 2.4GHz e 433Mbps em 5GHz.	UNIDADE	4,00	385,000	1.540,00
011752	NOTEBOOK CORE i7 HD 1 TB RAM DE 8 GB 14 LED	UNIDADE	1,00	6.750,000	6.750,00
011753	NOTEBOOK CORE i7 HD 500 GB RAM DE 8 GB 14 LED	UNIDADE	1,00	6.350,000	6.350,00
012835	IMPRESSORA LASERJET TIPO DE IMPRESSORA - LASER; SISTEMA DE IMPRESSÃO - MONOCROMÁTICA; CONEXÕES - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11b/G/N; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 19PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - 600X600X2 DPI. CONSUMO - 370 WATTS ATIVO, 0,6 WATTS DESLIGADO, 2,0 WATTS (AUTO-OFF) NO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, 2,7 WATTS EM ESPERA. CICLO MENSAL DE TRABALHO - ATÉ 5.000 PÁGINAS COR DA IMPRESSORA - PRETO. VOLTAGEM 110V MODELO - CE658A REFERÊNCIA DO MODELO - CE658A FORNECEDOR - HP CAPACIDADE DA BANDEJA - CAPACIDADE DE ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; ATÉ 15 ENVELOPES;- CAPACIDADE DE SAÍDA: ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES, ATÉ 100 TRANSPARÊNCIAS.TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS E POSTAIS SISTEMA OPERACIONAL - MICROSOFT WINDOWS 7 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS VISTA (32 BIT/64 BIT), WINDOWS XP (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2003 (32 BIT/64 BIT), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX REQUISITOS DO SISTEMA- MICROSOFT WINDOWS 7 (32 BIT/64 BIT): 1 GB DE RAM;- WINDOWS VISTA (32 BIT/64 BIT), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2003: 512 MB DE RAM;- TODOS OS SISTEMAS: 350 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE DE CD-ROM, PORTA USB;- MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB DE RAM; 150 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO; UNIDADE DE CD-ROM; PORTA USB.CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 IMPRESSORA, 01 CARTUCHO INICIAL PRETO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, 01 GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, 01 FOLHETO DE SUPORTE, 01 FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE E 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB 1M.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP - 19,6X 34,9X 23,8 CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) AXLXP - 29,8X 40X 25 CM.PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 5,3 KG.	UNIDADE	5,00	1.760,000	8.800,00
012836	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS INTERFACE USB 2.0, DESIGN PORTÁTIL, BOTÃO WPS PARA FACILITAR A CONFIGURAÇÃO DA REDE SEM FIO, FÁCIL INSTALAÇÃO, SUPORTE AOS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS.	UNIDADE	25,00	64,000	1.600,00
012837	HB USB LEITOR DE CARTÃO UNIVERSAL, COM TRÊS PORTAS USB 2.0 PARA CONEXÃO DE PEN DRIVES OU CABOS. COM ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 480MB/s. PORTÁTIL E FÁCIL DE CARREGAR, PLUQUE E PLAY, BASTA CONECTAR E USAR, NÃO PRECISA INSTALAR NENHUM DRIVER. COM LUZ LED INDICADORA DO ESTADO DE USO. SUPORTA MAIS DE 40 TIPOS DE CARTÕES.	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
012838	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL COM FUNÇÃO BIVOLT, O PRODUTO É COMPATÍVEL COM AS VOLTAGENS 110V E 220V, E CORRENTE MÁXIMA DE 1.3A. O CONECTOR UNIVERSAL POSSUI 8 PINOS DE ENTRADA, NECESSITANDO APENAS DA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ENCAIXE NO CABO DA FONTE.	UNIDADE	30,00	165,000	4.950,00
012839	DRIVE GRAVADOR CD/DVD EXTERNA USB 2.0, EXTERNO PORTÁTIL, DVD-R (SI/DI) 8X, DVD+R (SI/DI) 24X, GRAVADOR DE DVD E CD, CABO DE FORÇA USB, 1 CD DE INSTALAÇÃO, TECNOLOGIA PLUG PLAY.	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
012840	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL TODO EM AÇO SAE 1010, CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS, COM TRATAMENTO DECAPANTE/ FOSFATIZANTE GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTOR DE FIO NÍQUEL- CROMO PARA UM AQUECIMENTO UNIFORME E UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 43°C, EVITANDO O AMARELAMENTO DO PAPEL, DEIXANDO-O PERFEITAMENTE SECO E PRONTO PARA USO APÓS 60 MINUTOS DE ABASTECIMENTO APROXIMADAMENTE. PINTURA EM PÓ (ELETROSTÁTICA)CURADA EM ESTUFADA À UMA TEMPERATURA DE 200°C. BIVOLT. DIMENSÕES: C: 36 CM X L: 25 CM X A: 10 CM.	UNIDADE	3,00	790,000	2.370,00
012843	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB INTERFACE 2.0, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
012844	CANETA APRESENTADOR WIRELESS COM LASER APONTADOR, WIRELESS, GRANDE CAPACIDADE DO RECEPTOR, COMODIDADE USB, PLUG PLAY ATÉ 15 METROS.	UNIDADE	3,00	135,000	405,00
012845	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN720/TN750/TN780 TONER BROTHER PRETO/BLACK COMPATÍVEL PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: BROTHER DCP8152DN, DCP8112DN, MFC8157,	UNIDADE	120,00	160,000	19.200,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MFC8512.

VALOR GLOBAL R\$ 1.231.095,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.231.095,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-013PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-013PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 13 de Junho de 2017 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-013PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 983.400,00, Exercício 2017 Atividade 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 247.695,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-013PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 13 de Junho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

P C SOL INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ 06.335.854/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____